



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida São Paulo, 1123 - Fones: { Expediente, 063 - Gabinete e Secretaria, 064
Almoxarifado, 176 - Junta Serv. Militar, 079

LEI Nº 1.026 DE 29 DE JANEIRO DE 1.975.

"Dispõe sobre autorização a fim de ser celebrado contrato com o D.O.P"-

Antenor Alves, Prefeito Municipal -
de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE -
PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica o chefe do Executivo autorizado a celebrar con-
trato com o D.O.P, "Departamento de Obras Públicas",
a fim de ser efetuado os serviços de corte, melho-
ria da rampa e reforço no aterro na ponte construí-
da pelo D.O.P, na Estrada do Elheiro, córrego do mes-
mo nome, até a importância de Cr\$ 74.250,00 (Setenta-
e quatro mil, duzentos e cinquenta cruzeiros)

Artigo 2º-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um-
Crédito Especial, até a importância de Cr\$ 74.250,00-
(Setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta cruzeiros
que se destinará a custear as despesas com a execução
da presente Lei.

Artigo 3º-Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados
os recursos provenientes do " excesso de arrecadação"
a se verificar nas diversas rubricas da receita do -
Orçamento analítico vigente:

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã aos 29 de janeiro de
1.975.

Antenor Alves
Prefeito Municipal



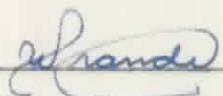
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida São Paulo, 1123 - Fones: { Expediente, 063 - Gabinete e Secretaria, 064
Almoxarifado, 176 - Junta Serv. Militar, 079

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.026 DE 29 DE JANEIRO DE 1.975.

Publicada e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no -
lugar de costume:-



Waldina Prandi

Secretária Substituta.